



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

**RELATÓRIO DA PCA DO PODER EXECUTIVO**

**Exercício de 2024**

**Apresentação**

O presente relatório foi elaborado após análises realizadas durante o exercício financeiro de 2024, implementada no sentido de poder proteger o patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos. Foram desenvolvidas ações de caráter fiscalizatórios através de um processo contínuo de monitoramento e avaliação das atividades. Seu objetivo é garantir que a estratégia, os recursos e as operações estejam alinhadas com os objetivos estabelecidos, permitindo ajuste e melhoria sempre que necessário, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

**1. Normatização**

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Esperança Nova, foi estatuído pela Lei Municipal nº 329/2007 de 17/12/2007, que Cria o cargo, Estatui Salário e Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31, da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do município de Esperança Nova e da Outras Providências.

A Unidade de Controle Interno foi criada e regulamentada pela Lei nº 329/2007.

A Lei nº 429/2009 de 11/11/2009 alterou dispositivo da Lei nº 329/2007 em atendimento as especificidades do cargo.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório**

<b>CONTROLADOR</b>	
Nome: ANTONIO CARLOS VIGO	CPF: 369.779.429-91
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTROLADOR INTERNO	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### 3. Relação de Servidores

O Sistema de Controle Interno que atende o Poder Executivo e o Instituto de Previdência do município de Esperança Nova não possui pessoal de apoio, atende precariamente aos dois setores. Foi solicitado junto ao poder Executivo a contratação ou designação de pessoal administrativo de apoio, para ampliar o quadro de servidores para atender a Unidade de Controle Interno.

A carga horária do Controlador Interno atualmente é de 20 horas semanais, ficando limitado em executar diversas atividades, principalmente de auditoria, que requer maior disponibilidade de tempo e equipe especializada. O aumento de quantitativo de pessoal para executar as atividades é necessário e urgente, garantindo a eficiência, efetividade e a transparência da gestão. O aumento no número de servidores permitirá a ampliação dos serviços principalmente das auditorias, revisões e acompanhamento de processos, reduzindo riscos e prevenindo possíveis irregularidades.

Situação atual:

Servidor	Função/Cargo Carga horária	Formação Acadêmica
Antonio Carlos Vigo	Controlador Interno 20h	Pós-Graduado

Equipe mínima necessária para compor a Unidade de Controle Interno.

Cargo/Função	Carga Horária	Formação Acadêmica
Controlador Interno	20h	Pós-Graduado
Assistente Administrativo	40h	Graduado/Pós graduado
Auditor	40h	Graduado/Pós graduado

Para auxiliar nas atividades do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI é utilizado os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análises, oriundas de relatórios do sistema informatizado da Prefeitura e do IPEN de Esperança Nova. Serão consultados também, os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos descritos.

As atividades que apresentar maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação do Controle Interno.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	Conclusão
01	2024	Divisão de Obras e Serviços Urbanos.	Atraso no início da obra..	Após verificar o contrato, referente ao processo licitatório nº 66, tomada de preço nº 03/2023, foi constatado atraso no início da obra.	Foi emitida a ordem de serviço para início da obra, porém, a empresa justificou que o atraso se deu devido as proximidades de final de ano, por motivo de férias coletiva dos funcionários.
02	2024	Chefe do Poder Executivo.	Solicitação para desvincular as redes sociais privadas com as redes sociais oficiais mantidas pelo município.	Após o Tribunal determinar para alguns prefeitos a desvinculação das redes sociais privadas com as rede sociais mantidas pela prefeitura.	Foi encaminhada cópia da solicitação do TCE para o Prefeito.
03	2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Solicitação de documentos e informações para auditoria em atendimento ao Plano Anual de Auditoria.	Foi requerido com base no comunicado nº 003/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, documentos e informações para auditoria.	Os documentos e as informações foram apresentadas conforme solicitado. Foram feito alguns apontamentos, os quais consta dos achados da auditoria, parte integrante deste relatório.
04	2024	Chefe do Poder Executivo.	Verificação sobre as exonerações de servidores.	Análise da folha de pagamento.	Após verificar de diversos pedidos de exoneração, foi elaborada uma tabela salarial e encaminhada ao Prefeito.
05	2024	Diversas Secretarias e Divisões.	Verificação in loco do uso de EPIs.	Foi encaminhado comunicado interno aos diversos setores do município para que seja observado o uso dos equipamentos de segurança dos servidores.	O município efetuou o laudo técnico de insalubridade e periculosidade, mesmo assim, foi observado trabalhadores em serviços que necessitam obrigatoriamente do uso de equipamentos de proteção EPIs.
06	2024	Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens.	Verificação do processo licitatório nº 04/2024, pregão eletrônico 04/2024.	Foi verificado a ausência de mapa de identificação no processo que trata da manutenção e limpeza	Esta controladoria recomendou junto a referida Divisão, que os mapas solicitados busca quantificar



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

				dos bueiros e poços de visita.	e localizar os pontos críticos que serão desobstruídos com a contratação do referido serviço.
07	2024	Divisão de Recursos Humanos.	Participação em Curso de Capacitação.	Esta controladoria participou do curso de capacitação sobre eleições municipais 2024, com o tema, Condutas Vedadas, Administração e serviços públicos em Ano Eleitoral e a Continuidade Administrativa.	O curso foi realizado na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., o certificado de participação do curso foi entregue na Divisão de Recursos Humanos do município.
08	2024	Secretaria de Saúde.	Recomendação sobre campanha vacinal.	Após acesso ao site do Tribunal de Contas do Paraná, foi verificado que o Tribunal homologou expedição de 15 recomendações, que devem ser seguidas a 30 municípios paranaense garantindo a cobertura vacinal.	Foi encaminhada cópia da notícia do Tribunal aos diversos setores por meio de recomendação efetuada pelo controlador interno.
09	2024	Diversas Secretarias e Divisões.	Demanda nº 293215.	Por meio da demanda nº 293215, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi informado aos Secretários e Diretores sobre a LIVE que será transmitida (dia e horário) orientando sobre o preenchimento do ITP	Os responsáveis pelos setores que deviam preencher o questionário referente ao ITP, foram informado sobre a LIVE, conforme solicitação efetuada na demanda.
10	2024	Divisão de Transporte e Controle de Frotas.	Verificação no processo licitatório nº 10/2024, sobre aquisição de baterias automotivas..	Foi recomendado por esta controladoria um levantamento da frota do município, especificando a amperagem das baterias, ano de fabricação e tipo de veículo ou maquinário, evitando a compra do equipamento que não atenda a frota do município	Foi efetuado um levantamento pelo Diretor da Divisão de Transporte e Controle de Frota, constando o tipo da bateria utilizada, de acordo com o carro e ano de fabricação.
11	2024	Responsável pelo Sistema Integrado de	Solicitação dos documentos do Termo de Fomento entre	Após exame dos documentos foi constatada divergência na data de	A recomendação foi atendida, a divergência apontada pelo



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

		Transferência - SIT	o município e Associação de Pais, da Casa Familiar Rural da cidade de São Jorge do Patrocínio.	início do referido termo de fomento.	controlador interno, foi sanada.
12	2024	Ao responsável pelo Sistema Integrado de Transferências SIT.	Solicitação dos documentos referente ao Termo de Fomento 03/2024 do município com a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE da cidade de Pérola.	Após exame dos documentos foram constatadas diversas divergência no referido termo de fomento.	A recomendação foi atendida, as divergências apontadas pelo controlador interno, foram todas sanadas.
13	2024	Ao responsável pelo Sistema Integrado de Transferências SIT.	Solicitação dos documentos referente ao Termo de Convênio 01/2022 do município com o Município de São Jorge do Patrocínio.	Após exame dos documentos, foi constatada incorreções no nome do tomador.	Foi elaborada e publicada uma errata, corrigindo o nome do tomador.
14	2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. -Secretaria Municipal de Saúde. -Divisão de Assistência Social.	Demanda nº 294429.	Demanda tem como intuito solicitar a atualização cadastrais de alguns Conselhos Municipais.	A demanda foi encaminhada aos setores competentes.
15	2024	Chefe do Poder Executivo.	Informação sobre o calendário Eleitoral	Foi encaminhado ao Prefeito, informações sobre o calendário eleitoral, Resolução 23.738 de 27/02/2024.	As informações da Resolução 23.738, foi encaminhada ao Prefeito para tomar ciência sobre as vedações no período eleitoral.
16	2024	Engenheiro Jhonattan Wesley Trainotti	Vistoria in loco.	Após vistoria in loco da obra da construção da escola municipal, foi verificado infiltração de água das chuvas em diversos pontos do telhado e também foi observado águas não canalizadas entrando em baixo da porta vindo alagar algumas salas de aula.	Acompanhei o engenheiro até o local da obra, ele fotografou e relatou o ocorrido a empresa construtora para as devidas providências.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

17	2024	Divisão de Recursos Humanos	Solicitação de relação dos estagiários.	Foi solicitado à Divisão de Recursos Humanos relação e local de trabalho do estagiários.	As informações foram repassadas conforme solicitadas.
18	2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Demanda nº 300640.	Foi efetuado o envio da referida demanda para a Secretária da Educação.	A demanda foi encaminhada através de comunicado interno, expedido por esta controladoria.
19	2024	Diversas Secretarias e Divisões.	Demanda nº 301998.	O TCE/PR., encaminhou a esta controladoria demanda com o link para preenchimento do questionário anual da aplicação do índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2024.	Os links foram encaminhados por esta controladoria para os Secretários e Diretores do município.
20	2024	Responsável pelo SIT.	Verificação do SIT para avaliar o Termo de Fomento.	Ao analisar o Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama/Pr., foi constatado algumas divergências na qual foram encaminhada ao responsável do SIT para as devidas correções e posteriormente ser efetuada a avaliação pelo controle interno.	O termo de Fomento foi encaminhado ao responsável pelo SIT para as devidas correções.
21	2024	Contador Hélio Gouveia Junior.	Demanda nº 302779.	Encaminhamento da Demanda 302779 que trata do cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC municipal.	O conteúdo da demanda foi encaminhado ao Contador.
22	2024	Prefeito Everton Barbieri	Informativo sobre as normas eleitorais , Lei nº 9.504/97.	Foi encaminhado informativo ao Prefeito que as redes sociais oficiais facebook e instagram deverão ser desativadas a partir de 05 de julho de 2024.	O informativo sobre a vedação durante o período eleitoral foi encaminhado ao Prefeito, e as redes sociais foram desativadas.
23	2024	Prefeito Everton Barbieri	Solicitação de Férias.	Período aquisitivo de férias 16 a 31 de julho de 2024, completando o período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021.	O período aquisitivo foi usufruído conforme previsto..



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

24	2024	Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens.	Contratação de médico especialista.	Foi observado, que o município estava contratando através do pregão 23/2024, empresa especializada em serviços médico na área de GERIATRIA, devidamente credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 13, da resolução nº 2.336/2023, publicada em 13/09/2023, do Conselho Federal de Medicina – CFM, estabelece que o médico com especialidade deverá ser inscrito no CRM acompanhado do número de Registro de Qualificação de Especialidade – RQE.	Foi solicitado por esta controladoria que a contratação do médico especialista, fosse com base na Resolução do CFM nº 2.336/2023, pois o médico especialista deverá ter registro no CRM acompanhado do número do RQE.
25	2024	Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens.	Foi verificado o uso de plataforma privada.	Foi observado por esta controladoria que o município vem fazendo uso de Plataforma Privada (Bolsa Nacional de Compras-BNC), sendo que a Plataforma sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/Pr., é a Plataforma COMPRAS.GOV. O Tribunal vem orientando aos municípios pelo menos licitar, caso opte em utilizar plataformas privadas.	Foi sugerido por esta controladoria capacitar servidor para usar a plataforma COMPRASGOV.
26	2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Demanda nº 306714.	O TCE/PR., encaminhou a esta controladoria a Demanda nº 306714 para ser repassada ao setor competente que trata do envio das informações sobre a edição da lei nº 14.886/2024, que	O ofício da ATRICON com as informações foi encaminhado para a Secretária Municipal de Educação.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

				institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, visando elevar a cobertura vacinal da população.	
27	2024	Divisão de Assistência Social.	Demanda nº 308864.	O TCE/PR., encaminhou a esta controladoria a Demanda nº 308864 para ser repassada ao setor competente que trata do envio das informações sobre o preenchimento do questionário “O Direito da Mulher”.	O ofício sobre a temática de “Direitos da Mulher” no âmbito municipal foi enviado ao setor competente.
28	2024	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo.	Demanda nº 310019.	O TCE/PR., encaminhou a esta controladoria a Demanda nº 310019 para ser repassada ao setor competente que trata da solicitação de informações sobre os convênios firmado entre o Fundo de Equipamentos Agropecuário (FEAP) e o município de Esperança Nova.	A solicitação referente a demanda 310019, foi encaminhada ao secretário municipal de agricultura, pelo comunicado nº 46 desta controladoria..
29	2024	Divisão de Recursos Humanos.	Convocação de aprovados em concurso público.	Após verificar o processo referente ao Concurso Público realizado em 22/01/2023, foi constatado em 10/04/2023, conforme comunicado interno nº 17/2023 a ausência da convocação dos aprovados nos cargos de Médico, Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem, os quais foram aprovados para assumirem vagas reais e até o presente momento não havia sido convocados. Em 06/08/2024, foi reiterado o pedido por meio do comunicado nº 47/2024 de 06/08/24.	O comunicado sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público foi encaminhado para o Prefeito Evert Barbieri e para o Diretor de Recursos Humanos Jorge Callegari Oliveira.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

30	2024	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Verificação Processo Licitatório nº 37/2024, pregão Eletrônico nº 30/2024, locação de enfeites natalino.	Após verificação no Pregão Eletrônico nº 30/2024, que trata sobre a locação de enfeites natalino para o final do ano 2024. Foram encontradas algumas inconsistências, as quais foram repassadas ao Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	As inconsistência observadas foi relatada na recomendação nº 048/2024 de 10/09/2024 e enviada para o Diretor do setor competente.
31	2024	Diretor de Contabilidade	Demanda nº 312153.	O TCE/Pr., encaminhou a esta controladoria a Demanda nº 312153 para ser repassada ao setor competente que trata da solicitação de informações sobre a modificação realizada na tabela de subfunção do SIM-AM, em atendimento as alterações contidas na portaria SOF/MPO nº 169, de 12/06/2024..	Foi enviada recomendação 050/2024 de 17/09/2024 ao Diretor de Contabilidade Sr. Thiago Silva de Campos.
32	2024	Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Bens.	Verificação de disponibilidade financeira para o fechamento do exercício financeiro 2024.	Tendo a finalidade de verificar disponibilidade financeira, foi solicitado relação dos processos licitatório modalidade pregão eletrônico, Sistema Registro de Preço – SRP, tendo em vista que o art. 42 da LRF proíbe aos governantes contrair despesa que não possa ser paga no mesmo ano.	Solicitação foi efetuada por meio da Recomendação nº 051/2024 de 18/09/2024.
33	2024	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio.	Capacitação para Fiscais de Contrato.	A capacitação dos servidores permite melhor domínio das tarefas executadas. A capacitação para fiscal de contrato permite uma visão das atividades a serem executadas e das responsabilidades assumidas, com isso foi solicitado por esta	A solicitação foi efetuada por meio da recomendação nº 052/2024 de 24/09/2024 para a Secretária de Administração, Finanças e Indústria e Comércio.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

				controladoria a capacitação principalmente para fiscais de contratos.	
34	2024	Divisão de Obras e Serviços Urbanos.	Verificação de processo licitatório.	Foi verificado o processo licitatório nº 34/2024, pregão eletrônico 28/2024 SRP, para aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, e acessório elétricos. Foi observado um acréscimo exorbitante em relação ao ano anterior, percebe-se indício de ausência de planejamento.	Foi efetuado levantamento por esta controladoria e informado ao Diretor de obras, que reiniciou o processo revisando o quantitativo e valores apresentado.
35	2024	Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	Levantamento da arrecadação expedido pela Divisão de contabilidade.	A divisão de contabilidade noticiou ao controle interno sobre levantamento contábil efetuado sobre a arrecadação no período de janeiro a setembros dos exercícios financeiros 2023 e 2024, foi constatado queda 48% na arrecadação ISSQN e de 39,8 nos serviços de frete e horas máquinas.	Foi expedida a recomendação nº 054/2024 em 17/10/24, solicitando junto a Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, informações sobre o déficit e quais a medidas que estavam sendo tomadas para reverter o saldo negativo.
36	2024	Procuradoria do município e Divisão de Recursos Humanos.	Demanda nº 317969.	O TCE/PR., encaminhou junto a esta controladoria informações contida na demanda 317969, que estabelece que as admissões de pessoal por prazo determinado, previsto no art. 37, inciso IX da CF., não demanda a apreciação da legalidade para fins de registro.	Foi encaminhada por meio da recomendação nº 055/2024 aos responsáveis.
37	2024	Chefe do Poder Executivo. Procurador do município. Divisão de Contabilidade.	Demanda nº 316366.	O TCE/PR., encaminhou junto a esta controladoria conformações contida na demanda nº 316366 que solicita o envio das medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais	Foi encaminhada por meio da recomendação nº 056/2024 aos responsáveis e oficializado o Prefeito por meio do ofício nº 160/2024.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

				pelos quais o município é devedor.	
38	2024	Interlocutores PROGOV/2024	Demanda nº 320628.	O TCE/PR., encaminhou junto a esta controladoria conformações contida na demanda nº 320628 com objetivo de dar continuidade as etapas de prestação de contas do Prefeito Municipal.	Foi encaminhada por meio da recomendação nº 057/2024 aos interlocutores responsáveis.
39	2024	Divisão de Recursos Humanos	Envio da recomendação 058/2024, solicitando arquivo digital da folha de pagamento.	Foi solicitado por meio do controle interno arquivo digital da folha de pagamento do mês de outubro/24, em atendimento ao Plano Anual de Atividade do Controle Interno – PAACI.	A solicitação foi feita através da recomendação nº 058/2024 junto ao setor responsável, sendo atendida de imediato.
40	2024	Secretaria Municipal de Saúde Divisão de Obras e Serviços Urbanos.	Informação sobre medidas de combate a proliferação do mosquito aedes aegypti.	Esta controladoria imitiu a recomendação nº 059/2024, após verificação in loco em diversos terrenos urbanos em situação de abandono, suscetível a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, principalmente nas estações da primavera e verão, evitando assim epidemia da Dengue.	Foi encaminhada a recomendação 059/2024 de 26/11/2024, para o Secretário Municipal de Saúde e para o diretor de Obras para providências, em atendimento a Lei Municipal nº 690/2014 de 12/12/2024.
41	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Demanda nº 327244.	O TCE/PR., encaminhou junto a esta controladoria conformações contida na demanda nº 327244 com objetivo de informar sobre a ausência da entrega de questionário.	A referida Demanda foi encaminhada ao Secretário de Saúde para providencias por meio da recomendação nº 060/2024.
42	2024	Divisão de Compras, Licitações, contratos e Bens.	Demanda nº 327589.	O TCE/PR., encaminhou junto a esta controladoria a Demanda nº 327589, informando que a captação, alteração e exclusão de dados de licitação, a partir de 2025, ocorrerá exclusivamente por meio do SIM-AM. A qual foi	A referida Demanda foi encaminhada à Diretora de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens para providência, por meio da recomendação nº 061/2024.



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

				encaminhada competente.	ao	setor	
--	--	--	--	----------------------------	----	-------	--



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### 6. Sínteses de Análise

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
<b>1. Controle Interno</b>	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	EM ANEXO	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
<b>2. Aplicação no ensino básico</b>	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	25,05%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	76,12%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	98,38%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	O MUNICÍPIO NÃO RECEBE COMPLEMENTAÇÃO VAAT	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	O MUNICÍPIO NÃO RECEBE COMPLEMENTAÇÃO VAAT	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
<b>3. Aplicação em ações de saúde</b>	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	18,11%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
<b>4. Gestão Fiscal</b>	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Acima do Limite 39,55%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao	(34,46%)	Resolução Senado Federal



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.		nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	3.642.783,24	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
<b>5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social</b>	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	EM ANEXO LEI 1.128/2024.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	144.129,76	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.
<b>6. Encerramento de Mandato *</b>	6.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	NÃO POSSUI	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.
	6.2 Despesas com publicidade institucional no primeiro semestre do ano de eleição em montante superior a 6 (seis) vezes a média mensal desses gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.	NÃO POSSUI	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.
	6.3 Despesas com	NÃO POSSUI	Lei Federal nº



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.		9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

##### VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.202/2023	30.396.935,00
Superavit Financeiro em 2024	8.697.256,56
<b>Total</b>	<b>39.094.191,56</b>

##### REPASSE POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E CONVÊNIOS.

O município durante o exercício de 2024, realizou os seguintes repasses para entidades civis e para órgão público, conforme segue:

Entidades	Valores
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Pérola	72.801,00
Associação dos Universitários e Cursistas de Esp. Nova (AUCEN)	100.000,00
Associação de Pais da Casa Familiar Rural de S. Jorge do Patrocínio	22.000,00
Associação dos Surdos	6.658,08
Município de São Jorge do Patrocínio – Hospital	293.249,88
Município de São Jorge do Patrocínio – Aterro Sanitário	145.035,00
<b>Total dos Repasses durante o Exercício Financeiro de 2024.</b>	<b>639.743,96</b>

##### RECEITA ARRECADADA MENSAL ATÉ O TERCEIRO QUADRIMESTRES DE 2024.

Janeiro	2.113.987,49
Fevereiro	2.667.016,62
Março	2.292.063,58
Abril	2.562.369,35
Mai	3.042.679,30
Junho	2.891.809,64
Julho	2.565.596,73
Agosto	1.954.512,47
Setembro	2.100.951,10
Outubro	3.872.784,07
Novembro	2.235.895,23
Dezembro	3.387.118,96
<b>Total das Receitas Líquidas exercício Financeiro 2024.</b>	<b>31.686.784,54</b>



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### DEMONSTRATIVO FUNDEB ATÉ O TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

Dedução para formação do FUNDEB	4.528.414,71
Retorno FUNDEB para o Município	1.622.100,36
Perca em favor do FUNDEB	2.906.314,35

#### DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DESPESAS CORRENTES	1º Quadrimestre	6.471.712,37
	2º Quadrimestre	7.369.733,36
	3º Quadrimestre	9.198.026,16
DESPESAS DE CAPITAL	1º Quadrimestre	509.377,40
	2º Quadrimestre	1.838.112,04
	3º Quadrimestre	2.829.069,44
<b>Total das Despesas Corrente e de Capital 2024</b>		<b>28.216.030,77</b>

#### RESTOS A PAGAR

Restos a pagar empenhados 2021, 2022, e 2023 pagos em 2024.	2.513.618,36
Transferências financeiras efetuadas para o Legislativo Municipal.	1.541.880,07
<b>Total das Despesas no exercício 2024.</b>	<b>32.271.529,20</b>

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

Saldo em 31/12/2023	10.504.795,81
Receitas Líquidas Arrecadada	31.686.784,54
Devolução de Saldo do Legislativo	574.716,13
<b>Total do Saldo Anterior, mais receitas arrecadadas</b>	<b>42.766.296,48</b>
Despesas Correntes de Capital Pagas	(28.216.030,77)
Transferência ao Legislativo	(1.541.880,07)
Restos a Pagar 2021, 2022 e 2023 pagos em 2024.	(2.369.677,26)
<b>Total das Despesas em 31/12/2024.</b>	<b>32.271.529,20</b>
<b>SALDO EM CAIXA EM 31/12/2024.</b>	<b>10.494.767,28</b>
<b>Saldo dos Recursos Livres e Vinculados em 31/12/2024.</b>	<b>10.484.767,28</b>
Receita – Recursos Livres em 31/12/2024.	3.642.783,24
Receita – Recursos Vinculados Saúde e Educação em 31/12/2024.	2.875.251,20
Receita – Recursos Vinculados de Outras Áreas em 31/12/2024.	3.976.732,84



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

### ESTADO DO PARANÁ.

#### APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Receita de Impostos e Transferências		25.639.267,33
Aplicação Obrigatória 25%, conforme art. 212 da Constituição Federal		6.409.816,83
Aplicação Realizada no Exercício Financeiro de 2024.		6.422.476,45
<b>Índice Aplicado na Educação em 2024.</b>		<b>25,05%</b>

#### APLICAÇÃO NA SAÚDE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Receita de Impostos e Transferências		23.839.541,17
Aplicação Obrigatória 25%, conforme art. 212 da Constituição Federal		3.575.931,18
Aplicação Realizada no Exercício Financeiro de 2024.		4.317.844,95
<b>Índice Aplicado na Educação em 2024.</b>		<b>18,11%</b>

#### GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Receita Corrente Líquida		31.112.413,47
Despesa com Pessoal		11.959.064,76
<b>Índice com Pagamento de Pessoal em 2024.</b>		<b>39,44%</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



## DECRETO Nº133/2023

**SÚMULA:** Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
<b>Membro – Titular:</b>	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Tereza Rodrigues de Amorin	Departamento de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Amanda Carla de Souza Silva	Departamento de Saúde
Suplente:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
<b>Membro – Titular:</b>	Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
<b>Membro – Titular:</b>	Adriano Bazan	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Doralice Amore dos Santos Scarso	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Rafael Diego Peres	Usuário de Saúde
Suplente:	Thiago Bicudo dos Santos	Usuário de Saúde

**Art. 2º** - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
<b>Presidente:</b>	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
<b>Tesoureiro:</b>	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
<b>Secretario:</b>	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

**Art. 3º** - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 050/2021.

### CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 113 – FEVEREIRO/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 14:00 horas, para a realização da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Apresentação da prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2023; B) Emissão do parecer das contas do exercício 2023, para o TCE/PR; C) Aprovação do relatório anual de gestão (RAG) 2023; após a apresentação da pauta a presidente, passou a palavra para o Secretário Srº Reginaldo Ianqui, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação da prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2023, a prestação de contas esta sendo realizada em atendimento as exigências legais, propostas no § 1.º do Art. 36, da lei complementar n.º 141 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 13 de janeiro de 2012, em atendimento aos preceitos regimentais deste conselho e normas do ministério da saúde, passou então a ser apresentados os dados da receita e despesas relativas as ações de serviços públicos de saúde, no Município de Esperança Nova, onde verificou-se as seguintes informações: as receitas orçamentarias realizadas pelo município, de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, no ano de 2023 no valor de **R\$ 21.232.402,05**, sendo sobre esse valor, as receitas livre no valor de **R\$ 3.855.478,33**, sendo **R\$ 3.184.860,31** o valor mínimo a ser aplicado em ASPS – Ações e Serviços Público de Saúde, e **R\$ 670.618,02** a diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada, sobre execução das despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C.29/00, destinadas as ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da lei complementar n.º 141/2012, e **R\$ 1.278.946,10** de receitas vinculadas de outros entes e apurou-se que o valor total das despesas com saúde no município somou o montante de **R\$ 5.806.873,82**, sendo **R\$ 4.151.558,41** de recursos próprios e **R\$ 1.655.315,41**, de recurso vinculados provenientes de transferências de recursos de outros. Após a apresentação da receita e despesa foi apresentada uma planilha detalhada de produção e dos procedimentos do ano de 2023, realizados pela equipe de saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

equipe de saúde do município tanto na atenção Primária e também os procedimentos realizados no CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios da 12ª Regional de Saúde, após as apresentações houve um momento de conversa sobre os dados apresentados, foi aberto um espaço para todos que quisesse se manifestar e em seguida, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, colocou em votação para aprovação ou desaprovação do Relatório Anual de Gestão 2023, e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Logo após a aprovação retomando a palavra o secretário de saúde Reginaldo Ianqui passou alguns informes da Secretaria de Saúde e nada mais havendo para tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida, vai por todos ser assinada como forma de comprovação à reunião instaurada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
 Luíza de V. Souza Siqueira  
 Salina de P. Tanjoni

*[Handwritten signature]*  
 Jéssica R. de Amorim

*[Handwritten signature]*  
 Amândio Paulo Silva



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 114 – Março/2024

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:30 horas, para a realização da segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Apresentação e Aprovação do plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela Portaria GM/MS Nº 3.288/2024. B) Apresentação e Aprovação do plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2024; após a apresentação da pauta a presidente do conselho passou a palavra para o Secretário de Saúde Sr. Reginaldo Lanqui, que cumprimentou todos os presentes e iniciou a apresentação dos planos de aplicações financeiras das resoluções em pauta, foi explicado aos membros do Conselho Municipal de Saúde que os recursos concedidos pela Portaria GM/MS Nº 3.288/2024 são recursos provenientes do FNS-Fundo Nacional de Saúde e direcionados a ações e campanhas ligadas a imunização no valor total de R\$ 4.496,46, já a Resolução Sesa nº 285/2024 foram repassados a saúde pela secretaria do Estado do Paraná um valor total de R\$ 5.282,83 em apoio financeiro para ações emergenciais com ênfase na doença transmitida pelo aedes aegypti, ao terminar a leitura foram abertos para aprovação dos membros do conselho que por unanimidade aprovou o plano apresentado, terminada a leitura e aprovação das resoluções o Secretário Reginaldo Lanqui nada mais tendo a discutir repassou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira que por sua vez deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi devidamente assinada por todos os membros.

*[Handwritten signatures]*  
 Luiana de V. Souza Siqueira  
 Fabiana da A. P. Toffoni  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Suzana R. do Amaral



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 115 – ABRIL/2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:00 horas, para a realização da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Aprovação do plano de aplicação financeira da resolução sesa nº374/2024; B) Aprovação da adesão a resolução sesa nº452/2024; C) Aprovação da adesão a resolução sesa nº516/2024; após a apresentação da pauta a presidente, passou a palavra para o Secretário Srº Reginaldo Lanqui, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do plano de aplicação, foi explicado aos conselheiros presentes que pela resolução sesa nº374/2024 foram repassados pelo Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância Sanitária-PROVIGIA um incentivo financeiro no valor total de R\$111.063,29 aonde R\$64.306,87 são disponíveis para serem gastos com despesas de custeio, e R\$46.756,42 para serem gastos com despesas de capital, após isso foi lido o plano de aplicação na íntegra para todos os presentes e em seguida, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, colocou em votação para aprovação ou desaprovação do plano de aplicação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Logo após a aprovação retomando a palavra o secretário de saúde Reginaldo Lanqui deu continuidade a reunião e iniciou a apresentação da resolução sesa nº452/2024 que destinou um incentivo financeiro para a aquisição de um veículo básico no valor de R\$65.000,00 e uma van no valor de R\$220.000,00, logo após a explicação foi aberto para votação dos conselheiros que prontamente aprovaram a adesão a resolução em questão. Após a aprovação continuando com a palavra o secretário Reginaldo Lanqui dando seguimento com a reunião iniciou a apresentação do último assunto a ser tratado a aprovação de aquisição da resolução sesa nº516/2024 que destina um incentivo financeiro no valor de R\$100.000,00 para adquirir um veículo utilitário para o município de Esperança Nova, e novamente foi colocada em votação, e assim como nas anteriores a aquisição foi aprovada unanimemente, para finalizar a reunião a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Calegari Oliveira passou alguns informes da Secretaria de Saúde e nada mais havendo para tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrado a presente ata que depois de lida, vai por todos ser assinada como forma de comprovação à reunião instaurada.

Luiza de O. Souza Siqueira

~~Handwritten signature~~

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Salvadora P. Tanjani

Denise R. de Amorim



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 116 – Maio/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:30 horas, para a realização da quarta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024; após a apresentação da pauta a presidente do conselho passou a palavra para o Secretário Sr.º Reginaldo Ianqui, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024, a prestação de contas está sendo realizada em atendimento as exigências legais, propostas no § 1.º do artigo 36, da lei complementar nº 141 da lei de Responsabilidade fiscal, de 13 de janeiro de 2012, em atendimento aos preceitos regimentais deste conselho e normas do Ministério de Saúde, na sequência pediu aos conselheiros para acompanhar, onde passou a ser apresentado os dados das receitas e despesas relativos as ações de serviços públicos de saúde no município de Esperança Nova, foram verificadas as seguintes informações; os repasses provenientes da União obteve um valor **R\$328.505,68**, os repasses oriundos do estado somaram um montante de **R\$439.136,25**, e outras receitas oriundas de juros **R\$136.225,36**, as despesas totais com saúde no município foi de **R\$1.904.511,10** sendo **R\$1.489.150,94** de recursos próprios e **R\$415.360,16** de recursos vinculados, o percentual quadrimestral sobre a receita de impostos e transferências aplicado a ASPS foi de **17,02%**. Após a apresentação da receita e despesa, foi apresentado os dados referentes a produção de consultas, exames e procedimentos relativos ao período de janeiro a abril de 2024, realizados pela equipe de saúde do município tanto na atenção primária e também os que são realizados no CISA- Consórcio Intermunicipal de Saúde, após os dados apresentados abriu um tempo para conversas, discussões e dúvidas em seguida foi colocado para votação de aprovação ou desaprovação da prestação de contas e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, nada mais tendo a discutir o Sr.º Reginaldo Ianqui repassou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira que por sua



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

vez deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi devidamente assinada por todos os membros.

Luiz Carlos de Souza Siqueira

(DAS)

Jailiana do P. Tanjoni

Therese Rodrigues de Amorim



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 115 – junho/2024

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:00 horas, para a realização da primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Aprovação do plano de aplicação financeira da resolução SESA nº551/2024; B) Informação sobre QUALIFARSUS- Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica; após a apresentação da pauta a presidente, passou a palavra para o Secretário Srº Reginaldo Lanqui, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do plano de aplicação, foi explicado aos conselheiros presentes que pela resolução SESA nº551/2024 foram repassados pelo Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância Sanitária-PROVIGIA um incentivo financeiro no valor total de R\$27.400,57 para serem gastos com despesas de custeio, após isso foi lido o plano de aplicação na íntegra para todos os presentes e em seguida, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, colocou em votação para aprovação ou desaprovação do plano de aplicação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Logo após a aprovação retomando a palavra o secretário de saúde Reginaldo Lanqui deu continuidade a reunião e iniciou a apresentação de cunho informacional sobre o Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica-QUALIFARSUS no qual foi repassado a saúde recursos para uso único e exclusivo do setor farmacêutico municipal, visando o fortalecimento organizacional e estrutural do mesmo, visto a necessidade o secretário explicou aos conselheiros presentes que estes recursos já estão sendo gastos de acordo com as prioridades no momento, baseando-se na portaria nº1215 de 13 de junho de 2012 e na portaria nº448 de 13 de setembro de 2002 que trata em um de seus anexos os itens que podem ser adquiridos através destes recursos provenientes do QUALIFARSUS, não havendo mais nada a tratar o Secretário Srº Reginaldo Lanqui repassou a palavra para a presidente do conselho que deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida, vai por todos ser assinada como forma de comprovação à reunião instaurada.

*Suzana do V. Souza Teodoro, Fabiano do V. P. Tanjari*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 116 – Agosto/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:30 horas, para a realização da quinta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Apresentação e Aprovação do plano de contingência para o novo ano epidemiológico de 2024/25; após a apresentação da pauta a presidente do conselho passou a palavra para o Secretário de Saúde Sr. Reginaldo Lanqui, que cumprimentou todos os presentes e passou a palavra para Sr. Thiago Bicudo dos Santos, coordenador de endemias, vigilância sanitária e membro do conselho municipal de saúde que ficou responsável por fazer a leitura do plano de contingência, Thiago começou explicando que o novo ano epidemiológico inicia no segundo semestre de 2024 e termina ao final do primeiro semestre de 2025 necessitando todos os anos de uma atualização no plano de contingência que contém todas as ações que serão conduzidas pelo município em especial pela vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, após isso foi feita a leitura integral do plano, após terminada a leitura foi aberto um momento para sanar as dúvidas e possíveis sugestões, terminado este momento foi colocado para aprovação dos membros do conselho que por unanimidade aprovou o plano apresentado, terminada a aprovação, o Secretário Reginaldo Lanqui nada mais tendo a discutir repassou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira que por sua vez deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi devidamente assinada por todos os membros.

*[Signature]*  
Suzana C. A. Oliveira

*[Signature]*

Amendo Galo Silvo

Antonia Claudia Furtini

Sariana da P. Tanjoni

*[Signature]*

Reginaldo R. Basso

*[Signature]*

*[Signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 117 – setembro/2024

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde as 15:30 horas, para a realização da sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane Calegari Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a pauta da reunião: A) Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024; após a apresentação da pauta a presidente do conselho passou a palavra para o Secretário Sr. Reginaldo Ianqui, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024, foi salientado que a prestação de contas está sendo realizada em atendimento as exigências legais, propostas no § 1.º do artigo 36, da lei complementar nº 141 da lei de Responsabilidade Fiscal, de 13 de janeiro de 2012, em atendimentos aos preceitos regimentais deste conselho e normas do ministério da saúde, na sequência pediu aos conselheiros para acompanhar, onde passou a ser apresentado os dados das receitas e despesas relativos as ações de serviços públicos de saúde no município de Esperança Nova, foram verificadas as seguintes informações; os repasses provenientes da união obteve um valor de **R\$1.450.086,27**, os repasses oriundos do estado somaram um montante de **R\$849.786,25**, e outras receitas oriundas de juros **R\$364.011,82**, as despesas totais com saúde no município foi de **R\$2.387.786,73**, sendo **R\$1.433.349,70** de recursos próprios e **R\$954.437,03** de recursos vinculados, o percentual quadrimestral sobre a receita de impostos e transferências aplicados a ASPS foi de **17,93%**. Após a apresentação da receita e despesa, foi apresentado os dados referentes a produção de consultas, exames e procedimento relativos ao período de maio a agosto de 2024, realizados pela equipe da saúde no município tanto na atenção primária quanto os que são realizados no CISA, após os dados apresentados abriu-se um tempo para conversas, discussões e dúvidas em seguida foi colocado para votação para aprovação ou desaprovação dos membros do conselho, que por unanimidade aprovou a prestação de contas do 2º quadrimestre, terminada a aprovação o Secretário Reginaldo Ianqui nada mais tendo a discutir repassou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristiane



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Calegari Oliveira que por sua vez deu por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi devidamente assinada por todos os membros.

~~Assinatura~~

Suzano A. S. Brasil

~~Assinatura~~

Amanda Gala Silvo

Antonia Claudia Ferreira

Sarlene da S. P. Tenjoni

~~Assinatura~~

Egido R. Brasil

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

### Errata

Folha	Onde se lê	Leia-se
87	Ata nº 115 – Junho/2024	Ata nº 117 – Junho/2024
88	Ata nº 116 – Agosto/2024	Ata nº 118 – Agosto/2024
89	Ata nº 117 – Setembro/2024	Ata nº 119 – Setembro/2024
90	Ata nº 118 – Fevereiro/2025	Ata nº 120 – Fevereiro/2025
94	Ata nº 119 – Março/2025	Ata nº 121 – Março/2025

Esperança Nova - PR, 19 de março de 2025.

  
**Suzana Cristiane Calegari Oliveira**  
Presidente do CMS



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO - 2024

1. O **Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA/PR**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde; *Conselho organizado conforme preconizado na Resolução nº 453/2012 e Lei nº 1070/2021 do Conselho Municipal de Saúde. O Decreto nº 133 de 09 de maio de 2023 evidenciam a formalização e organização do Conselho local.*

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; *Foram realizadas 07 reuniões ordinárias durante o ano de 2024, sendo 03 para avaliação da execução orçamentária (receitas/despesas) em forma de audiência pública para prestação de contas, e avaliação do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, expedidas 08 resoluções de regulamentação das atividades do conselho.*

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência; *Não houve reuniões extraordinárias.*

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; *Relacionamento participativo junto ao CMS, com boa interação e diálogo sobre os assuntos deliberados.*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; *Participação efetiva entre o executivo e a secretaria de saúde com participação do Conselho no Planejamento elaborado e aprovado entre os entes responsáveis;*

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; *Fiscalização realizadas através de reuniões técnicas e especificamente junto ao conselho de saúde nas Audiências Públicas Quadrimestrais;*

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; *Acompanhamento realizado junto às avaliações periódicas nas prestações de contas quadrimestrais ao conselho e equipe técnica da SMS;*

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; *Cumprimento das metas físicas e financeiras executadas conforme o planejamento. Evidencia-se no 6º bimestre a finalização da execução orçamentária dentro do limite orçamentário programado;*

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; *Programa em execução conforme legislação vigente, ordenador da promoção e ações de saúde no município, contribuindo para a efetividade dos resultados na avaliação dos Indicadores e Metas da Secretaria Municipal de Saúde na atenção primária à saúde.*

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; *O Relatório Anual de Gestão RAG 2024, foi elaborado com base nos três relatórios quadrimestrais apresentados nas Audiências Públicas realizadas na Casa Legislativa do Município, e contempla a realização e execução das ações de saúde, a avaliação de metas e indicadores pactuados e a realização da execução orçamentária anual juntamente com relatórios quadrimestrais sobre as receitas e despesas realizadas dentro das possibilidades e peculiaridades existentes;*

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, Registrando a aplicação de **18,11%** em despesas com saúde, Compreendendo o total das receitas orçamentárias realizadas pelo município, de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2024** no Valor de **R\$ 23.839.541,17**, sendo sobre esse valor, as receitas livre no valor de **R\$**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**4.317.844,95**, sendo **R\$ 3.575.931,18** o valor mínimo a ser aplicado ASPS – Ações e Serviços Público de Saúde, e **R\$ 741.913,77** diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada, sobre a execução das despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, e **R\$ 2.737.486,44** de receitas vinculadas de outros entes, o valor de **R\$186.006,68** relativos ao rendimento das receitas e **R\$ 474.371,07** oriundas de receitas de operações de créditos internas e externas e apurou-se que o valor total das despesas com saúde no município somou o montante de **R\$ 6.775.836,74**, sendo **R\$ 4.520.856,74** de recursos próprios e **R\$ 2.254.980,08** de recursos vinculados provenientes de transferências de recursos de outros entes, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Esperança Nova, 10 de março de 2025.

**Suzana Cristiane Calegari Oliveira**  
Presidente do CMS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



## DECRETO Nº133/2023

**SÚMULA:** Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
<b>Membro – Titular:</b>	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Tereza Rodrigues de Amorin	Departamento de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Amanda Carla de Souza Silva	Departamento de Saúde
Suplente:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
<b>Membro – Titular:</b>	Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
<b>Membro – Titular:</b>	Adriano Bazan	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Doralice Amore dos Santos Scarso	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
<b>Membro – Titular:</b>	Rafael Diego Peres	Usuário de Saúde
Suplente:	Thiago Bicudo dos Santos	Usuário de Saúde

**Art. 2º** - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
<b>Presidente:</b>	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
<b>Tesoureiro:</b>	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
<b>Secretario:</b>	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

**Art. 3º** - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 050/2021.

### CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação à Resolução SESA n.º 452 de 2024, e Resolução SESA n.º 516 de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, a adesão à Resolução SESA n.º 452 de 2024, que destina incentivo financeiro para a aquisição de um veículo básico no valor de R\$ 65.000,00, e uma van no valor total de R\$ 220.000,00.

**Art. 2º. APROVAR**, a adesão à Resolução SESA n.º 516 de 2024, que destina incentivo financeiro para a aquisição de um veículo utilitário R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 006/2023–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei  
Federal 8.142, de 28 de dezembro de  
1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova

*Reginaldo Ianqui*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 001/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

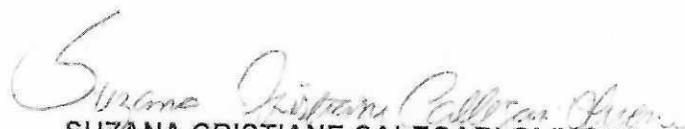
**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de recursos recebidos pela Resolução SESA nº374/2024, como incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná integrantes do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

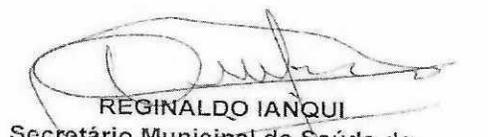
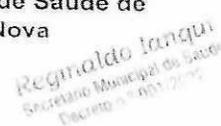
**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, o Plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela Resolução SESA nº374/2024 que destinou um incentivo financeiro no valor de R\$ 64.306,87 para despesas de custeio e R\$ 46.756,42 para despesas de capital ao município de Esperança Nova integrante do PROVIGIA-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA  
Presidente do CMS

**Homologo a Resolução n.º 002/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei  
Federal 8.142, de 28 de dezembro de  
1990.**

  
REGINALDO IANQUI  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova  




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

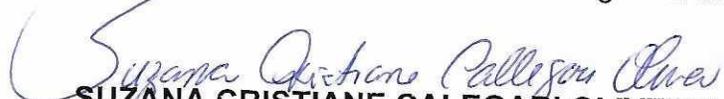
**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de recursos recebidos pela Resolução SESA nº551/2024, como incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná integrantes do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

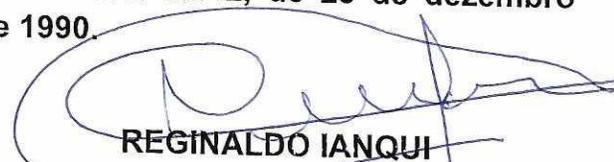
**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, o Plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela Resolução SESA nº551/2024 que destinou um incentivo financeiro no valor de R\$ 27.400,57 para despesas de custeio ao município de Esperança Nova integrante do PROVIGIA-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 003/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da  
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro  
de 1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão a Resolução SESA nº605/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, a adesão aos recursos concedidos pela Resolução SESA nº605/2024 que destinou um incentivo financeiro no valor de R\$ 4.000,00 para a aquisição de tablets com intuito de auxiliar os agentes de endemias (ACEs) municipais, recursos esses que serão repassados ao município pelo Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 004/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da  
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro  
de 1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024; aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023; e aprovação do relatório anual de gestão RAG 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 02 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024;

**Art. 2º. APROVAR**, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023;

**Art. 3º. APROVAR**, O relatório anual de gestão RAG de 2023;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTINE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 005/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei  
Federal 8.142, de 28 de dezembro de  
1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

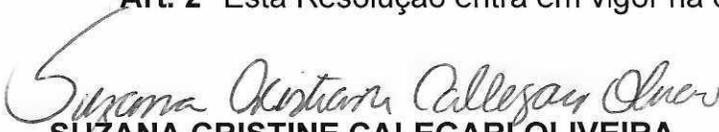
**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 02 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTINE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 006/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei  
Federal 8.142, de 28 de dezembro de  
1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, o Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, para o novo período epidemiológico.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

  
**SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 007/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei  
Federal 8.142, de 28 de dezembro de  
1990.

  
**REGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **ESPERANÇA NOVA**, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2024;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 008/2024–  
CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da  
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro  
de 1990.

**RÉGINALDO IANQUI**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Esperança Nova



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

---

LEI Nº 1.228/2024

**Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência - RPPS do Município de Esperança Nova.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI;

**Art. 1º.** O Município de Esperança Nova, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35 (trinta e cinco) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro, será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).

**Art. 3º.** O RPPS do Município de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.371/0001-96, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, é Credor junto ao Município de Esperança Nova do montante de R\$ 144.129,76 (**cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos**), o valor do aporte atualizado citado e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**§ 1º.** A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como “confissão extrajudicial”, nos termos dos Arts. 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

**§ 2º.** A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Esperança Nova de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

**§ 3º.** O valor do aporte será repassado em até 04 (quatro) parcelas, devendo ser integralmente quitado até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** A avaliação atuarial do RPPS deverá ser realizada a cada exercício financeiro para fins de assegurar a obtenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

**Parágrafo Único** - No caso da avaliação atuarial anual do RPPS indicar déficit atuarial, gerado pela ausência ou insuficiência de contribuição, inadequação da metodologia

---

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

---

ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, deve ser adotado e/ou revisto o plano de amortização para seu equacionamento.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a efetuar os pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2024, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

**§1º.** O RPPS do Município de Esperança Nova não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

**§2º.** O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Esperança Nova, com os acréscimos legais.

**Art. 6º.** Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

**Parágrafo Único.** Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nesta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial.

**Art. 7º.** O Município de Esperança Nova compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei através dos seguintes documentos:

- I - o demonstrativo previdenciário;
- II - o demonstrativo financeiro; e
- III - o comprovante de repasse.

**Art. 8º.** O Município de Esperança Nova se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da parcela do aporte e amortização.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024  
Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)  
CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

---

## ANEXO I

### Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 55, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde no ANEXO VI - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, onde a referida Portaria, no inciso I do artigo 43, determina um prazo máximo de “35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018”, ou seja, obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit atuarial é diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.

Importante consignar, que quanto ao Prazo do Plano de Amortização, a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022, no § Único do art. 43 do Anexo VI (Aplicação dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial) estabeleceu que para os entes federativos que comprovarem que realizaram a **Reforma da Previdência** com adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até **2065**

### Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

crecentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	<b>R\$ 4.239.110,66</b>	-
2024	R\$ 144.129,76	R\$ 216.194,64	<b>-R\$ 72.064,88</b>	R\$ 4.311.175,54	2,46%
2025	R\$ 219.869,95	R\$ 219.869,95	R\$ 0,00	R\$ 4.311.175,54	3,71%
2026	R\$ 241.856,95	R\$ 219.869,95	R\$ 21.987,00	R\$ 4.289.188,55	4,05%
2027	R\$ 258.913,45	R\$ 218.748,62	R\$ 40.164,83	R\$ 4.249.023,71	4,29%
2028	R\$ 261.502,58	R\$ 216.700,21	R\$ 44.802,37	R\$ 4.204.221,34	4,29%
2029	R\$ 264.091,72	R\$ 214.415,29	R\$ 49.676,43	R\$ 4.154.544,92	4,29%
2030	R\$ 266.680,85	R\$ 211.881,79	R\$ 54.799,06	R\$ 4.099.745,86	4,29%
2031	R\$ 269.269,98	R\$ 209.087,04	R\$ 60.182,95	R\$ 4.039.562,91	4,28%
2032	R\$ 271.859,12	R\$ 206.017,71	R\$ 65.841,41	R\$ 3.973.721,50	4,28%
2033	R\$ 274.448,25	R\$ 202.659,80	R\$ 71.788,46	R\$ 3.901.933,04	4,28%
2034	R\$ 277.037,39	R\$ 198.998,59	R\$ 78.038,80	R\$ 3.823.894,24	4,28%
2035	R\$ 279.626,52	R\$ 195.018,61	R\$ 84.607,92	R\$ 3.739.286,32	4,28%
2036	R\$ 282.215,66	R\$ 190.703,60	R\$ 91.512,05	R\$ 3.647.774,27	4,27%
2037	R\$ 284.804,79	R\$ 186.036,49	R\$ 98.768,30	R\$ 3.549.005,96	4,27%
2038	R\$ 287.393,93	R\$ 180.999,30	R\$ 106.394,62	R\$ 3.442.611,34	4,27%
2039	R\$ 289.983,06	R\$ 175.573,18	R\$ 114.409,88	R\$ 3.328.201,46	4,26%
2040	R\$ 292.572,20	R\$ 169.738,27	R\$ 122.833,92	R\$ 3.205.367,54	4,26%
2041	R\$ 295.161,33	R\$ 163.473,74	R\$ 131.687,59	R\$ 3.073.679,95	4,25%
2042	R\$ 297.750,46	R\$ 156.757,68	R\$ 140.992,79	R\$ 2.932.687,17	4,25%
2043	R\$ 300.339,60	R\$ 149.567,05	R\$ 150.772,55	R\$ 2.781.914,61	4,24%
2044	R\$ 302.928,73	R\$ 141.877,65	R\$ 161.051,09	R\$ 2.620.863,53	4,24%
2045	R\$ 305.517,87	R\$ 133.664,04	R\$ 171.853,83	R\$ 2.449.009,70	4,23%
2046	R\$ 308.107,00	R\$ 124.899,49	R\$ 183.207,51	R\$ 2.265.802,19	4,22%
2047	R\$ 310.696,14	R\$ 115.555,91	R\$ 195.140,22	R\$ 2.070.661,97	4,22%
2048	R\$ 313.285,27	R\$ 105.603,76	R\$ 207.681,51	R\$ 1.862.980,45	4,21%
2049	R\$ 315.874,41	R\$ 95.012,00	R\$ 220.862,40	R\$ 1.642.118,05	4,20%
2050	R\$ 318.463,54	R\$ 83.748,02	R\$ 234.715,52	R\$ 1.407.402,53	4,19%
2051	R\$ 321.052,67	R\$ 71.777,53	R\$ 249.275,15	R\$ 1.158.127,39	4,19%

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

<b>2052</b>	R\$ 323.641,81	R\$ 59.064,50	R\$ 264.577,31	R\$ 893.550,08	4,18%
<b>2053</b>	R\$ 326.230,94	R\$ 45.571,05	R\$ 280.659,89	R\$ 612.890,19	4,17%
<b>2054</b>	R\$ 328.820,08	R\$ 31.257,40	R\$ 297.562,68	R\$ 315.327,51	4,16%
<b>2055</b>	R\$ 331.409,21	R\$ 16.081,70	R\$ 315.327,51	R\$ 0,00	4,15%

Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído do relatório da avaliação atuarial com data base de 31/12/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## DECRETO Nº 171/2022

**SÚMULA** – Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando 02 de janeiro de 2023, compostos pelos seguintes membros:

CATEGORIA	NOME	CARGO
Rep. Poder Executivo	Jorge Callegari Oliveira	Titular
Rep. Poder Executivo	Ailto José Picoli	Suplente
Rep. Secr. M de Educação	Edinelson Castellini	Titular
Rep. Secr. M de Educação	Vanessa Souza Barbosa	Suplente
Rep. de Professores da Escola Básica	Maria Joana Caldas Silva	Titular
Rep. de Professores da Escola Básica	Roseli Cleide Celão Saraiva	Suplente
Rep. dos Diretores da Escola Básica (Presidente)	Neuzeli Duenha Bogas Simões	Titular
Rep. dos Diretores da Escola Básica	Késie Viviane Betinelli de Souza	Suplente
Rep. dos Setor Administrativo	Angelita de Macedo Coelho Souza	Titular
Rep. dos Setor Administrativo	Thiago Silva de Campos	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos (Vice-Presidente)	Daiane Maria Santos Scarso	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Eliane Cristina Stella	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos	Josiane dos Santos Souza	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Jessica Gonçalves Mendes	Suplente
Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Raiane Karine Candido Calegari	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Natalia de oliveira Souza	Suplente
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Neusa Souza Braga Costa	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Valéria Pereira Nobre Saraiva	Suplente
Rep. do Conselho Tutelar	José Euripedes Berbel	Titular
Rep. do Conselho Tutelar	Maria de Loudes dos Santos Lopes	Suplente
Rep.do Conselho Escolar	Sueli Tolotto Bicudo	Titular
Rep.do Conselho Escolar	Edileuza Rodrigues Marques	Suplente

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)  
CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova - PR, 22 de dezembro de 2022.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Esperança Nova estado do Paraná, atendendo às exigências legais, notadamente nos Art. 30 e 32 da lei de N°13.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal, para fins de Prestação de Contas anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis, e documentações que fundamentam os registros e informações relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei N° 14.113/2020 e 9.394/1996, observando as competências legais do Conselho, e destacando a abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

*O Conselho foi nomeado via Decreto Municipal N°171, de 22 de dezembro de 2022.*

II - A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

*O Conselho Gestor realiza reuniões a fim de acompanhar às aplicações dos recursos.*

III- Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações acerca de execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relações a:

A) A arrecadações realizada no exercício:

*A Receita do FUNDEB de 2024 foi de R\$1.197.480,73 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos)*

B) A execução da despesa orçamentária autorizada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

O valor total da despesa foi de 1.611.900,52 (um milhão seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e dois centavos), sendo que deste valor o total de R\$ 134.635,22 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco e vinte e dois centavos) é de recursos financeiros de saldo de superávit financeiro do exercício anterior.

- C) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; Verificou-se gastos corretos, através dos documentos apresentados ao Conselho.
- D) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades; Movimentações efetivadas e demonstradas através dos balancetes apresentados.
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, pela aprovação devido que o percentual aplicado foi de 78,68 % (setenta e oito vírgula sessenta e oito por cento), até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (25%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 25 da Lei nº 14.133/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas. Foram gastos 25,08% (vinte e cinco vírgula oito por cento) em despesas empenhadas na conta do FUNDEB 25%. O município não recebeu recursos referentes ao VAAT e VAAR.

Analisando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino; constatamos que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB. Portanto este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao mesmo no exercício de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO  
CONTROLE SOCIAL – CACS.**

Aos dias dezessete de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada da Rua Floresval Paganini Nogueira, nº 181 no Município de Esperança Nova estado do Paraná, reuniu-se os conselheiros do CACS- Conselho de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, os senhores: Andréia Amorim Zarelli De Moraes, Jorge Callegari de Oliveira, Edinelson Castellini, Maria Joana Caldas Silva, Neuzeli Duenha Bogas Simões, Angelita de Macedo Coelho Souza, Daiane Maria Scarso Dos Santos, Josiane dos Santos Souza, Raiane Karine Candido Calegari, Neusa Souza Braga Costa, José Euripes Berbel, Sueli Tolotto Bicudo. A reunião foi em prol da análise dos percentuais mínimos de aplicação de recursos. A Presidente do Conselho Sra. Neuzeli Duenha Bogas Simões, agradeceu a presença dos membros, em seguida apresentou os balancetes dos gastos do FUNDEB referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, na qual observou-se os índices alcançados pelo município, toda receita e despesas realizadas. Após análise de dados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social, aprovou a as contas do exercício de dois mil e vinte e quatro. Nada mais a ser discutido eu, Vanessa Souza Barbosa dou por encerrada a presente reunião em ata, que será assinada por mim e demais membros presentes. Vanessa Souza Bar  
bosa, Edinelson Castellini, Angelita de Macedo  
Coelho Souza, Jorge Callegari Oliveira, Daiane Maria  
Santos Scarso, Neuzeli Duenha Bogas Simões, Neusa  
Souza Braga Costa, Sueli Tolotto Bicudo,  
Raiane Karine Candido Calegari, José Euripes Berbel, Maria  
Joana de C. Silva,  
Josiane dos Santos Souza,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Esperança Nova/Pr, 25 de janeiro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Neuzeli Duenha Bogas Simões – Presidente Neuzeli Duenha Bogas Simões

Daiane Maria Santos Scarso – Vice-Presidente Daiane Maria Santos Scarso

Membros:

Jorge Callegari Oliveira Jorge Callegari Oliveira

Késie Viviane B. de Souza Késie Viviane B. Souza

Vanessa de Souza Barbosa Vanessa Souza Barbosa

Edinelson Castellini Edinelson Castellini

Ailto José Picoli \_\_\_\_\_

Maria Joana Caldas Silva Maria Joana de Caldas Silva